

PUBLICADO

Extrema, 09 / 06 / 2021

DECRETO Nº. 4.017

DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG**, imóvel necessário à implantação de infraestrutura de Saneamento Básico, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG**, mediante acordo administrativo ou judicialmente, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, conforme Memorial Descritivo adiante transcrito que, juntamente com o Levantamento Planimétrico, passam a fazer parte integrante deste Decreto Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Imóvel destinado à implantação do reservatório, localizado/acesso principal na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, Bairro da Ponte Nova, no Município de Extrema/MG, com área de 1.923,31m², área esta que se encontra inserida no imóvel denominado de “Área Remanescente 01”, registrado sob **MATRÍCULA Nº. 23.687**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, de propriedade da Sra. **VANDA SAES PERES**, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 31 localizado na divisa entre a Rodovia Fernão Dias BR 381, Condomínio 1 e área em descrição: deste segue confrontando com o Condomínio 1 com o azimute 114º53'28" e distância de 34,92m até o vértice 30C de coordenadas N: 7.473.723,5154 m e E: 363.787,1538 m; deste passa a confrontar com a Vanda Saes Peres (Matrícula: 10.196) e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 204º40'38" e distância de 54,75m até o vértice 30D de coordenadas N: 7.473.673,7703 m e

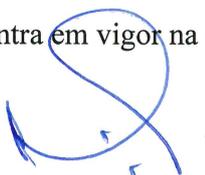
E: 363.764,2974 m; azimute 294°33'27" e distância de 35,21m até o vértice 30E de coordenadas N: 7.473.688,4056 m e E= 363.732,2686 m; deste passa a confrontar com a **Rodovia Fernão Dias BR 381**, e segue com azimute 24°59'03" e distância de 54,95m até o vértice 31 de coordenadas N: 7.473.738,2132 m e E: 363.755,4775 m; início da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 1.923,31m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.".

Art. 2º - O imóvel caracterizado e descrito no artigo anterior é necessário para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Extrema/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG**.

Art. 3º - O Município de Extrema, no Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG**, na conformidade da legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio no imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto e a proceder, **se alegar urgência**, de acordo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a **imissão provisória na posse**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o **inciso I** do **art. 1º** do Decreto Municipal nº. 3.813, de 24 de junho de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -